

À ILMA. SR^a. VILMARA LOURENÇO THOMAZ, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – SEMOB/CC, OU AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 004/2023

Processo nº 76993301/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.

CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC VITÓRIA/ES, composto pelas consorciadas CONSTRUTORA ARTEC S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (empresa líder), inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, e PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.205/0001-99, devidamente qualificado nos autos do processo licitatório, vem, por intermédio de seus representantes legais, com fundamento no item 8.7, I, “c”, do Edital; art. 165, I, “c”, da Lei nº 14.133/2021; bem como nas demais disposições legais e constitucionais aplicáveis, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do ato de inabilitação do CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC VITÓRIA/ES dos itens 001 e 002, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para registro da intenção de recurso se encerrou no dia 14/06/2023 às 10h00, tendo a Recorrente apresentado a sua intenção, atendendo ao pré-requisito disposto no item 8.9 do Edital.

Após o devido aceite, o prazo de 3 (três) dias úteis passa a contar a partir de 15/06/2023, encerrando-se em 19/06/2023, razão pela qual o presente recurso deve ser conhecido e ter seu mérito julgado.

2. DOS FATOS E DO DIREITO

Sem maiores delongas, o CONSÓRCIO foi inabilitado pelas razões abaixo citadas:

“Sistema - 12/05/2023 - 16:10:22

Motivo: A Comissão decide por inabilitar a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, neste certame denominada “Consórcio Pórtico-Artec Vitória/ES”, **no que se refere a documentação apresentada pela empresa consorciada PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo não atendimento ao item: 6.3.15 – “Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira”. A Comissão decide, ainda, por inabilitar a empresa consorciada PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA **no que se refere ao não atendimento ao item 11.2.5.1 – item II – não ter apresentado Balanço Patrimonial devidamente registrado em Órgão Competente, bem como, ao item 11.2.5.1 – item II – alínea “d” – não ter apresentado Demonstração de Resultado do Exercício – DRE.**” Grifado.

Os mencionados dispositivos assim preveem:

“11.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

[...]

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo ao último exercício exigível, **devidamente registrado no Órgão Competente** e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

[...]

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.” Grifado.

Como pode ser visto, a Ilma. Agente e sua equipe de apoio consideraram que o balanço da empresa consorciada PÓRTICO não foi registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (Órgão Competente, no caso) e que está sem a DRE.

Com todas as vênias, a avaliação realizada está **equivocada**, devendo a decisão ser reformada para habilitar o Recorrente, como se verá a seguir.

No que se refere ao registro do balanço, a evidência encontra-se estampada no QR CODE que se encontra na lateral direita de todas as páginas do balanço e do livro diário apresentadas, donde se extrai facilmente as informações da JUCEB, constando do Protocolo nº 225075814 com data de envio em 29/08/2022, referente ao “Ato: 701 – AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE” (**doc. 1**), senão vejamos:

➡

Protocolo: 225075814 Ato: 701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE

Protocolo do Livro Eletrônico: LE20220000562889

Atualizar Dados Pesquisar Processos

— Status da Assinatura

Seu processo e todos os documentos foram assinados e enviados com sucesso.

Data de envio: 29/08/2022 15:15:37

Para consultar o andamento do seu processo [clique aqui](#)

Ações	Documento	Ato	Origem
	Capa do Requerimento	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema
 	Livro Contábil	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema

➡

Ao realizar uma consulta simples no site da JUCEB (<http://www.juceb2.ba.gov.br/autoatendimento/auto/HistProcesso.asp?nrProc=225075814>), se tem a posição de processo: DEFERIDO, **o que comprova o registro do balanço (doc. 2)**. Vejamos:

Protocolo: 225075814
Data de Entrada: 29/8/2022 15:29:59
Empresa: PORTICO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Ato: AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVRO OU CONJ. DE
Situação: Entregue ao Cliente
 DEFERIDO

A veracidade dos dados do balanço ou a validade jurídica da chancela apresentada pode ser consultada por simples diligência da Administração à JUCEB, se persistir qualquer dúvida acerca do teor do documento, conforme previsto nos itens 11.2.6.6 e 18.13 do instrumento convocatório:

“11.2.6.6. O Agente de Contratação da Comissão de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribui validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.”

e

“18.13. É facultado ao Agente de Contratação da Comissão de Contratação e Membros da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e/ou habilitação”. Grifado.

O instrumento convocatório e a legislação vigente não exigem que a chancela da Junta Comercial esteja estampada no balanço, **mas que ele esteja REGISTRADO, e está! Não se pode negar tal fato.** Basta uma simples consulta ao QR-CODE constante no documento para esclarecimento da situação, como dito.

De toda forma, tão somente para esclarecer de vez a situação, a Recorrente apresenta, em anexo, cópia eletrônica dos MESMOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO, complementada tão somente com a chancela de registro da JUCEB no rodapé do Termo de Abertura do Livro Diário (**doc. 3**), reforçando que os dados constam na consulta ao QR-CODE constante no balanço.

Ressaltamos que não se trata de inclusão de documento que deveria constar originalmente da proposta, uma vez que “**a vedação à inclusão de novo documento**”, prevista no art. 43, §3º, da Lei

8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha**", conforme disposto no Acórdão nº 1.211/2021-TCU-Plenário:

“SUMÁRIO

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes** e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993**

e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.” Grifado.

Nunca é demais enfatizar que a comprovação da condição pré-existente se faz apenas para ratificar a evidência já constante no próprio documento apresentado.

Assim, como pode ser visto, o balanço está devidamente registrado na JUCEB, não havendo razão para a manutenção da equivocada inabilitação da Recorrente.

Relativamente à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o documento integra o balanço apresentado e encontra-se imediatamente após a folha com as contas do Passivo e do Patrimônio Líquido, devidamente assinado e registrado na JUCEB, tal como visto.

Pressupõe-se que a Ilma. Agente e sua equipe de apoio não detectaram o documento pela ausência dos dados das receitas operacionais. No entanto, a consorciada PÓRTICO não realizou receitas no exercício de 2021, sendo desobrigada a destacar a linha correspondente na DRE com o valor zerado.

Desta forma, também não há razão de inabilitação por tal motivo, haja vista que a DRE foi devidamente apresentada, cumprindo integralmente o disposto no item 11.2.5.1 – item II – alínea “d”.

É oportuno, ainda, antes de que uma tese mirabolante seja suscitada por algum concorrente em sede de contrarrazões de que o balanço deveria ser atendido a formalidade de envio via SPED, ressalta-se, de antemão, que a empresa é tributada pelo regime do lucro presumido, conforme DCTF anexa (**doc. 4**), enquadrando-se na isenção de processamento da escrituração via SPED, tal como consta no art. 3º, § 1º, V, da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, em especial porque não distribuiu lucros ou dividendos no exercício, como comprovado pela DRE. Eis o dispositivo:

“Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput **não se aplica**:

[...]

V - **às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido** que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;” Grifado.

Importa ressaltar, por fim, que a Recorrente apresentou a melhor proposta para os itens 001 e 002, após a comprovação de sua vasta capacidade operativa e econômico-financeira, além da regularidade fiscal e trabalhista, o que garante à Administração que as obrigações serão devidamente cumpridas e o objeto perfeitamente executado, dada a **expertise adquirida ao longo de mais de meio século das empresas que compõem o Consórcio**.

A contratação da Recorrente proporcionará uma economia ao erário da expressiva monta de R\$ **10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais)**, em estrita obediência ao princípio da economicidade, conforme demonstrado adiante:

Item	Licitante	Valor Proposto
001	Construtora Artec (Consórcio Pórtico-Artec Vitória/ES)	R\$ 103.000.000,00
	Pelicano Construções S/A	R\$ 112.700.000,00
Economia		R\$ 9.700.000,00

Item	Licitante	Valor Proposto
002	Construtora Artec (Consórcio Pórtico-Artec Vitória/ES)	R\$ 112.000.000,00
	Liga Engenharia Ltda.	R\$ 112.500.000,00
Economia		R\$ 500.000,00

Economia Total	R\$ 10.200.000,00
-----------------------	--------------------------

A revisão da equivocada inabilitação da Recorrente, como se vê, é medida que se impõe e que certamente será observada pela Ilma. Agente e sua equipe de apoio, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF, que assim dispõem:

Súmula 346

“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Por todo o exposto, a inabilitação da Recorrente, que apresentou a proposta mais vantajosa no certame, após cumprir **TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, deve ser modificada em prol do interesse público, evitando imbróglis desnecessários junto à Corte de Contas e/ou Poder Judiciário.

3. DO PEDIDO

Forte em suas razões, o **CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC VITÓRIA/ES**, requer que:

- a) o presente recurso seja conhecido, por sua tempestividade;
- b) seja levado a conhecimento dos demais licitantes para que, caso queiram, apresentem suas contrarrazões na forma da lei e do instrumento convocatório; e
- c) No mérito, seja dado **TOTAL PROVIMENTO** ao presente recurso para habilitar o Recorrente e declarar o CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC VITÓRIA/ES como vencedor dos itens 001 e 002, dando prosseguimento aos demais ritos processuais.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitória/ES, 15 de junho de 2023.

CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC VITÓRIA/ES

MAURO CESAR ALVES
LACERDA:09920340197

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR ALVES
LACERDA:09920340197

JOSE RAFAEL BOULHOSA
PINEIRO:78008646500

Assinado de forma digital por JOSE
RAFAEL BOULHOSA
PINEIRO:78008646500
Dados: 2023.06.15 10:59:54 -03'00'

Mauro César Alves Lacerda

José Rafael Boulhosa Piñeiro

Representantes Legais

JAIR JURANDI
RODRIGUES:52443248100
3248100

Assinado de forma digital por
JAIR JURANDI
RODRIGUES:52443248100
Dados: 2023.06.15 09:50:47
-03'00'

Jair J. Rodrigues
OAB/DF nº 56.636

Protocolo: 225075814

Ato: 701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE

Protocolo do Livro Eletrônico: LE20220000562889

 Atualizar Dados Pesquisar Processos

— Status da Assinatura

Seu processo e todos os documentos foram assinados e enviados com sucesso.

Data de envio: 29/08/2022 15:15:37

Para consultar o andamento do seu processo [clique aqui](#)

Ações	Documento	Ato	Origem
 	Capa do Requerimento	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema
  	Livro Contábil	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo Sistema

— Atenção - Informações para Utilização

Para utilização do assinador digital são necessários os seguintes itens:

- 1 - Instalar ou atualizar o Java 1.8 para a versão mais recente. Utilize o site <https://www.java.com> para verificar e baixar.**
- 2 - Ter um certificado que siga o padrão ICP-Brasil.**
- 3 - O certificado deve ser de pessoa física. Um certificado de pessoa jurídica não é válido para assinatura desses documentos.**
- 4 - Caso seu certificado seja A3: Se certificar de que os programas e drivers do cartão/token estejam devidamente instalados, configurados e reconhecidos pelo sistema operacional.**
- 5 - Caso seu certificado seja A3: Conectar o cartão/token ao computador antes de iniciar o processo de assinatura de um documento.**

 Pesquisar Processos

**Posição do Processo**

Realizada em 22/5/2023 16:41:15

Protocolo: 225075814**Data de Entrada:** 29/8/2022 15:29:59**Empresa:** PORTICO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**Ato:** AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVRO OU CONJ. DE**Situação:** Entregue ao Cliente

DEFERIDO

Último Andamento:	Origem	Destino	Data Andamento
	EXPEDIÇÃO	CLIENTE	29/8/2022 15:36:26



Av. Estados Unidos, 558 - Edf. Citibank - Comércio
CEP 40010-020 - Salvador - Bahia
Tel.: (71) 3326-8083
E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nr. 0002, 017 Folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 001 ao 017, e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, referente ao período de: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereco RUA DAMIÃO GOMES DE MELO, Nº 39
QD F, LOTE 14 - CENTRO - CEP: 42702790

Cidade LAURO DE FREITAS

Estado BA

Inscrição Estadual ISENT0

C.N.P.J. 35 633 205/0001-99

Inscrição Municipal 10037802

Registro na Junta 292048744879 **Em:** 10/04/1991

Último Arquivamento 14/12/2021

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

LAURO DE FREITAS, 1 de Janeiro de 2021

 JOSE RAFAEL BOULHOSA PINEIRO - SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 780.086.465-00

 JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO - SUPERIOR
 CPF: 064.843.784-10
 CRC: 7493/AL



Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
04	0	2218	1.2.02.99.001.	1.2.02.03.001.	VLR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	125
04	0	2219	1.2.02.99.001.	1.2.02.04.002.	VLR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35
04	0	2220	1.2.02.99.001.	1.2.02.04.003.	VLR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	23.586,00
04	0	2221	1.2.02.99.001.	1.2.02.05.001.	VLR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	74.543,00
04	0	2224	2.2.02.01.001.	2.2.02.01.003.	VLR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	6.628,91
04	0	2225	2.2.02.01.001.	2.3.02.02.	VLR TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	112.814,50
Total de Débitos do dia: 04/01/2021						377.689,41
Total de Créditos do dia: 04/01/2021						377.689,41
15	0	2189	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORARIOS CONTABEIS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 15/01/2021						2.000,00
Total de Créditos do dia: 15/01/2021						2.000,00
31	0	2190	3.2.03.01.001.	2.1.02.06.	VLR. REF. JUROS MULTAS S/IMPOSTOS	384,02
31	0	2191	2.1.02.02.	1.1.01.01.001.	PG REF. ISS	1.358,78
31	0	2192	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIOS CONTABIL	1.000,00
Total de Débitos do dia: 31/01/2021						2.742,80
Total de Créditos do dia: 31/01/2021						2.742,80
Total de Débitos do Mes de Janeiro/2021						382.432,21
Total de Créditos do Mes de Janeiro/2021						382.432,21



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUyagsn8w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7808646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO| 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Livro Diário Nº 001

Mes de Referencia: Fevereiro/2021

Folha: 003

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
28	0	2193	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIO CONTABIL	
28	0	2194	3.2.03.01.001.	2.1.02.06.	VLR. REF. JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	
28	0	2203	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORAIROS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 28/02/2021						3.384,02
Total de Créditos do dia: 28/02/2021						3.384,02
Total de Débitos do Mes de Fevereiro/2021						3.384,02
Total de Créditos do Mes de Fevereiro/2021						3.384,02



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUyagsn8w

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
31	0	2195	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIO CONTABIL	
31	0	2196	3.2.03.01.001.	2.1.02.06.	VLR. REF. JUROS MULTA S/IMPOSTOS	
31	0	2204	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORARIOS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 31/03/2021						3.384,01
Total de Créditos do dia: 31/03/2021						3.384,01
Total de Débitos do Mes de Março/2021						3.384,01
Total de Créditos do Mes de Março/2021						3.384,01



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUyagsn8w

PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Livro Diário Nº 001

Mes de Referencia: Abril/2021

Folha: 005

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
30	0	2197	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIO CONTABIL	
30	0	2202	3.2.03.01.001.	2.1.02.06.	VLR. REF. JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	
30	0	2205	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORARIOS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 30/04/2021						3.384,01
Total de Créditos do dia: 30/04/2021						3.384,01
Total de Débitos do Mes de Abril/2021						3.384,01
Total de Créditos do Mes de Abril/2021						3.384,01



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd> HL vmdsIONAmesKUyagsn8w

PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Livro Diário Nº 001

Mes de Referencia: Maio/2021

Folha:

nnn

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
31	0	2198	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIO CONTABIL	
31	0	2199	3.2.03.01.001.	2.1.02.06.	VLR. REF. JUROS MULTA S/IMPOSTOS	
31	0	2206	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORARIOS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 31/05/2021						3.384,01
Total de Créditos do dia: 31/05/2021						3.384,01
Total de Débitos do Mes de Maio/2021						3.384,01
Total de Créditos do Mes de Maio/2021						3.384,01



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUyagsn8w

PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Livro Diário Nº 001

Mes de Referencia: Junho/2021

Folha: 007

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
30	0	2200	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIO CONTABIL	
30	0	2201	3.2.03.01.001.	2.1.02.06.	VLR. REF. JUROS E MULTA S/IMPOSTOS	
30	0	2207	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORARIOS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 30/06/2021						3.384,01
Total de Créditos do dia: 30/06/2021						3.384,01
Total de Débitos do Mes de Junho/2021						3.384,01
Total de Créditos do Mes de Junho/2021						3.384,01



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd> HL vmdsIONamesKUyagsn8w

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
13	0	2208	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIO CONTABIL	
13	0	2209	3.2.03.01.001.	2.1.02.06.	VLR. REF. JUROS E MILTA S/IMPOSTOS	
13	0	2210	3.2.03.01.001.	2.1.02.07.	VLR. REF. JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS	78,29
13	0	2211	2.1.02.06.	1.1.01.01.001.	PG REF. IMPOSTOS	512,35
13	0	2212	2.1.02.06.	1.1.01.01.001.	PG REF. IMPOSTOS	1.698,73
13	0	2213	2.1.02.06.	1.1.01.01.001.	PG REF. IMPOSTOS	2.818,49
13	0	2214	2.1.02.07.	1.1.01.01.001.	PG REF. IMPOSTOS	6.251,41
13	0	2215	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	VLR. REF. HONORAIOS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 13/07/2021						14.359,60
Total de Créditos do dia: 13/07/2021						14.359,60
31	0	2222	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
31	0	2223	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORARIOS	2.000,00
Total de Débitos do dia: 31/07/2021						3.000,00
Total de Créditos do dia: 31/07/2021						3.000,00
Total de Débitos do Mes de Julho/2021						17.359,60
Total de Créditos do Mes de Julho/2021						17.359,60



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWuYkrhfZX4n4t7PdQTzd HL vmdsIOAmesKUyaqsn8w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 780866500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO| 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
31	0	2216	2.1.06.03.	3.2.01.01.011.	PG REF. HONORARIOS CONTABEIS	
31	0	2217	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	VLR. REF. HONORARIOS EM ATRAZO	
31	0	2230	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIOS CONTABIL	1.000,00
Total de Débitos do dia: 31/08/2021						7.000,00
Total de Créditos do dia: 31/08/2021						7.000,00
Total de Débitos do Mes de Agosto/2021						7.000,00
Total de Créditos do Mes de Agosto/2021						7.000,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUyagsn8w

PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Livro Diário Nº 001

Mes de Referencia: Setembro/2021

Folha: 010

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
30	0	2226	3.2.02.01.011.	1.1.01.01.001.	VLR. REF. TX DE COMERCIO	
30	0	2227	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	VLR. REF. HONORARIOS	
30	0	2231	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIOS CONTABIL	1.000,00
Total de Débitos do dia: 30/09/2021						5.261,00
Total de Créditos do dia: 30/09/2021						5.261,00
Total de Débitos do Mes de Setembro/2021						5.261,00
Total de Créditos do Mes de Setembro/2021						5.261,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUyagsn8w

PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Livro Diário Nº 001

Mes de Referencia: Outubro/2021

Folha:

n11

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
31	0	2232	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIOS CONTABIL	
Total de Débitos do dia: 31/10/2021						1.
Total de Créditos do dia: 31/10/2021						1.000,00
Total de Débitos do Mes de Outubro/2021						1.000,00
Total de Créditos do Mes de Outubro/2021						1.000,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUYaqsn8w

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
30	0	2233	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIOS CONTABIL	
Total de Débitos do dia: 30/11/2021						1.
Total de Créditos do dia: 30/11/2021						1.000,00
Total de Débitos do Mes de Novembro/2021						1.000,00
Total de Créditos do Mes de Novembro/2021						1.000,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PINETRO| 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUYaqsn8w

Dia	Lote	Lancto	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
30	0	2234	3.2.01.01.011.	2.1.06.03.	VLR. REF. HONORARIO CONTABIL	
30	0	2235	2.1.06.03.	1.1.01.01.001.	PG REF. HONORARIOS	
Total de Débitos do dia: 30/12/2021						6.000,00
Total de Créditos do dia: 30/12/2021						6.000,00
31	0	2236	2.3.02.02.	4.1.06.01.001.	VLR. RESULTADO DO EXERCICIO	14.643,70
Total de Débitos do dia: 31/12/2021						14.643,70
Total de Créditos do dia: 31/12/2021						14.643,70
Total de Débitos do Mes de Dezembro/2021						20.643,70
Total de Créditos do Mes de Dezembro/2021						20.643,70
Total de Débitos do Exercicio de: 2021						451.616,57
Total de Créditos do Exercicio de: 2021						451.616,57

31 de Dezembro de 2021

JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO - SOCIO ADMINSTRADOR

JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO - SUPERIOR (CRC: 7493/AL)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd
HL vmdsIOAmesKUyagsn8w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO| 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

<u>ATIVO</u>	12.198.490,45
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	198.490,45
<u>DISPONIVEL</u>	171.190,45
<u>CAIXA GERAL</u>	171.190,45
<u>REALIZAVEL</u>	428,00
<u>IMPOSTOS A RECUPERAR</u>	428,00
DEPOSITO JUDICIAL	428,00
<u>ATIVO DIFERIDO</u>	26.872,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	12.000.000,00
<u>IMOBILIZADO</u>	12.000.000,00
<u>TERRENOS</u>	12.000.000,00
TOTAL ATIVO	12.198.490,45

31 de Dezembro de 2021

JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO - SOCIO ADMINSTRADOR - CPF: 780.086.465-00

JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO - SUPERIOR (CRC: 7493/AL) - CPF: 064.843.784-10

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YzKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO



Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

<u>PASSIVO</u>	12.198.490,45
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	16.700,00
<u>OUTRAS OBRIGACOES</u>	12.000,00
CONTAS A PAGAR	12.000,00
<u>CREDITO DE SOCIOS</u>	4.700,00
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	12.196.434,15
CAPITAL SOCIAL	13.145.450,00
<u>RESERVA DE CAPITAL</u>	1.559.228,91
<u>LUCROS ACUMULADOS</u>	-2.508.244,76
<u>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</u>	-2.508.244,76
RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	-2.508.244,76
<u>PREJUIZOS ACUMULADOS</u>	-14.643,70
<u>PREJUIZOS ACUMULADOS</u>	-14.643,70
PREJUIZO DO EXERCICIO CORRENTE	-14.643,70
TOTAL PASSIVO	12.198.490,45

31 de Dezembro de 2021

JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO - SOCIO ADMINSTRADOR - CPF: 780.086.465-00

JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO - SUPERIOR (CRC: 7493/AL) - CPF: 064.843.784-10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd_HL_vmdsIOAmesKUYaqsn8w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

<u>CONTAS DE RESULTADO DEVEDORA</u>	14.643,70
<u>DESPESAS</u>	14.643,70
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	12.000,00
<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>	12.000,00
HONORARIOS	12.000,00
<u>DESPESAS TRIBUTARIAS</u>	261,00
<u>IMPOSTOS</u>	261,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	261,00
<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>	2.382,70
<u>DESPESAS</u>	2.382,70
MULTAS E JUROS	2.382,70
TOTAL CONTAS DE RESULTADO DEVEDORA	14.643,70

31 de Dezembro de 2021

JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO - SOCIO ADMINSTRADOR - CPF: 780.086.465-00

JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO - SUPERIOR (CRC: 7493/AL) - CPF: 064.843.784-10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuykrhfZX4n4t7PdQTzd
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78008646500-JOSE RAFAEL BOULHOSA PIÑEIRO | 06484378410-JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nr. 0002, 017 Folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 001 ao 017, e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, referente ao período de: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa	PORTICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
Endereco	RUA DAMIÃO GOMES DE MELO, Nº 39 QD F, LOTE 14 - CENTRO - CEP: 42702790	
Cidade	LAURO DE FREITAS	
Estado	BA	
Inscrição Estadual	ISENTO	
C.N.P.J.	35 633 205/0001-99	
Inscrição Municipal	10037802	
Registro na Junta	292048744879	Em: 10/04/1991
Último Arquivamento	14/12/2021	

LAURO DE FREITAS, 31 de Dezembro de 2021

JOSE RAFAEL BOULHOSA PINEIRO - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 780.086.465-00

JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILHO - SUPERIOR
CPF: 064.843.784-10
CRC: 7493/AL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****22052023000000001131959
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL****D C T F MENSAL - 3.60****CNPJ: 35.633.205/0001-99****Janeiro/2022****Dados do Processamento**

Número da Declaração: 100.2022.2022.1890372917
Número do Recibo: 15.71.75.56.57-16
Data de Recepção: 22/04/2022
Data de Processamento: 25/04/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Declaração Retificadora: Não

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: Não

PJ optante pelo Simples Nacional: Não

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Presumido

PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não

PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não

PJ optante pelo CPRB: Não

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Competência

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: PORTICO CONSTRUÇOES LTDA

Logradouro: RUA DAMIAO GOMES DE MELO

Número: 39

Complemento: QD-F, LT-14

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42702-790

Telefone: (71)99932-9615

FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: COMERCIAL@PORTICOCONSTRUÇOES.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

22052023000000001131959
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 35.633.205/0001-99

Janeiro/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: JOSE RAFAEL BOULHOSA PINHEIRO

CPF: 780.086.465-00

Telefone: (71)99963-2961

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: COMERCIAL@PORTICOCONSTRUCOES.COM.BE

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE CARLOS CERQUEIRA SOUZA FILJO

CPF: 064.843.784-10

Inscrição no CRC: 7493

UF: AL

Telefone: (71)99963-2961

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: COMERCIAL@PORTICOCONSTRUCOES.COM.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****